COMUNICADO Nº 315/2026-CEV/UECE

(04 de novembro de 2026)

Dispõe sobre a cessação da reintegração sub judice de candidato no Concurso Público para Socioeducador da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 01/2024-SEAS/SPS, que regulamenta o concurso público para os cargos de Socioeducador e Analista Socioeducativo da SEAS; Considerando o Comunicado nº 176/2026-CEV/UECE, de 19 de maio de 2026, que reintegrou, em caráter sub judice, o candidato CÍCERO JUNIEL GOMES; Considerando o acórdão proferido pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no Processo nº 3026851-09.2025.8.06.0001, que deu provimento aos recursos da FUNECE e do Estado do Ceará, reformou a sentença e julgou improcedentes os pedidos autorais; Considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, registrada no NUP nº 13001.010913/2026-13, para o desfazimento das providências anteriormente adotadas em cumprimento à tutela judicial superada, torna públicas as seguintes informações:

1. Fica sem efeito, exclusivamente em relação ao candidato abaixo identificado, a reintegração sub judice promovida pelo Comunicado nº 176/2026-CEV/UECE, em razão da reforma da decisão judicial que fundamentou seu prosseguimento no certame:

Pedido	Candidato	Cargo	Processo judicial
16544	CÍCERO JUNIEL GOMES	Socioeducador – Juazeiro do Norte	3026851-09.2025.8.06.0001

2. Em consequência, cessa a participação do candidato no certame em caráter sub judice, devendo sua situação ser restabelecida conforme os registros e critérios originais de habilitação, sem a pontuação acrescida em decorrência da decisão judicial reformada.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Comunicado nº 176/2026-CEV/UECE, especialmente quanto aos outros candidatos nele relacionados.

Fortaleza, 05 de novembro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE